

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DO
ORÇAMENTO E PLANO DA R. A. A.
PARA 1992

(PONTA DELGADA, 25 DE NOVEMBRO DE 1992)

HORTA-AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RELATÓRIO

I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para análise e emissão de parecer da proposta de Revisão do Orçamento e Plano da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano.

II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre a revisão do Orçamento e Plano/92, enquadra-se juridicamente na alínea o) do nº1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, competindo ao Governo Regional, nos termos das alíneas l) e m) do artigo 56º do EPÁRAA, submeter as mesmas à apreciação da ALRA, a quem compete a sua aprovação nos termos das alíneas l) e m) do artigo 32º do referido Estatuto.

III

GENERALIDADES

Estiveram presentes nesta reunião os deputados: Victor Evaristo, José Fernando Gomes, António Almeida, Gaspar da Rosa, Manuel Arruda do Grupo Parlamentar do PSD e Fernando Lopes, Dionísio de Sousa e Mário Machado do Grupo Parlamentar do PS, para efeito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

de emissão do presente parecer.

Não compareceu à reunião o Sr. deputado José Bruges do CDS, por motivo que se prende com actividade partidária, tendo o presidente da Comissão Justificado a referida falta.

PARECER

A-ALTERAÇÃO DO PLANO PARA 1992

IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A presente proposta de alteração ao Plano/92 da RAA, resulta da necessidade de reajustamento de programas entre os diversos Departamentos e Sectores.

Constata-se que há um reforço global de 2.149.099 contos (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, e noventa e nove contos), dos quais 2.135.739 contos (dois milhões, cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove contos), dizem respeito à SRHOP e o restante à PG, por contrapartida/anulação de uma verba global do mesmo montante, relativa às restantes Secretarias Regionais, não se alterando, deste modo, o valor global inicial do Plano para 1992.

No que diz respeito aos Sectores verifica-se que as linhas de orientação política não sofrem alterações significativas, porquanto os Sectores Sociais inicialmente dotados com 31,3% do global do Plano, passam para 30,8%, enquanto que os Sectores Económicos, passam de 63,5% para 65,4%, e a Administração Regional e Local passa de 5,1% para 3,7%.

V

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

No que se refere aos programas com alterações negativas, mais significativas, destacam-se os seguintes:

Sectores Sociais

- Programa 7 (Construção de Unidades de Saúde) com menos 452.500 contos
- Programa 3 (Instalações e Actividades Desportivas) com menos 95.000 contos
- Programa 11 (Apoio à Inst. Sol. Social) com menos 88.000 contos
- Programa 5 (Defesa e Val. do Património Cultural) com menos 86.055 contos

Sectores Económicos

- Programa 25 (Desenvolvimento das Pescas) com menos 350.000 contos
- Programa 34 (Programa Portuário) com menos 345.000 contos
- Programa 31 (Apoio ao Sector Energético) com menos 100.000 contos

Sectores de Administração Regional e Local

- Programa 42 (Cooper. Tecn. e Financ. com a Adm. Local) com menos 501.250 contos

No que se refere aos programas com alterações positivas, mais significativas, destacam-se os seguintes:

Sectores Sociais

- Programa 17 (Apoio à Habitação) com mais 500.000 contos

Sectores Económicos

- Programa 32 (Rede Viária Regional) com mais 1.589.385 contos

Verifica-se assim que, as despesas globais do Plano,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

após os diversos reforços e anulações não sofrem alterações, mantendo-se a dotação inicial igual à dotação revista.

Colocado à votação na generalidade e especialidade, a Revisão do Plano/92 foi aprovado por maioria com 5 votos a favor do Grupo Parlamentar do PSD e 3 votos contra do Grupo Parlamentar do PS.

B- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 1992

VI

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

No que respeita ao Orçamento/92, constata-se que há um reforço global de 1.679.057 contos (um milhão, seiscentos e nove mil e cinquenta e sete contos), por contrapartida/anulação de uma verba global do mesmo montante.

Verifica-se que são reforçados os seguintes departamentos:

- SREC com 860.969 contos
- SRSSS " 465.875 "
- SRHOP " 137.943 "
- SRAI " 43.275 "
- SRAP " 31.444 "
- SRTA " 545 "

Em contrapartida constata-se as seguintes anulações:

- SRFP com 1.508.597 contos
- PG " 16.110 "
- SRE " 9.820 "
- SRJRH " 5.524 "

VII

APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Constata-se que as alterações mais significativas dizem respeito, por um lado, a um reforço nas despesas com o pessoal e transferências correntes, onde se inclui o Serviço Regional de Saúde, com, respectivamente, 856.234 contos e 344.530 contos e, por outro, a uma anulação de 150.000 contos relativa a Encargos Correntes da dívida.

Relativamente às despesas de Capital, verifica-se uma diminuição significativa em Passivos financeiros no montante de 1.050.000 contos.

O reforço global em despesas Correntes de 1.051.588 contos é compensado pela anulação global das despesas de Capital no mesmo montante.

Na generalidade e especialidade a proposta de Revisão do Orçamento para 1992, foi aprovada por maioria com 5 votos favoráveis do grupo parlamentar do PSD e 3 votos contra do grupo parlamentar do PS.

Assim, atendendo à natureza das propostas apresentadas que visam fazer face a despesas com o pessoal, bem como a outras despesas inadiáveis, não se prevendo um aumento das receitas e despesas globais, e não se considerando igualmente o aumento do Endividamento, a Comissão considera que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deve aprovar as presentes propostas de Revisão do Plano e Orçamento da RAA para 1992.

C- DESPESA GLOBAL

Após a apreciação do Plano e Orçamento, na generalidade e especialidade, constatou-se que foram reforçados, em termos de saldos globais, os seguintes departamentos:

- SRHOP com 2.273.682 contos
- SREC " 691.414 "



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- SRTA com 545 contos

Por outro lado, sofreram anulações por saldos globais, os seguintes departamentos:

- SRFP com	1.600.597	contos
- SRE "	475.820	"
- SRAP "	386.656	"
- SRAI "	382.975	"
- SRSSS "	103.319	"
- SRJRH "	5.524	"
- PG "	2.750	"

D- PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES PARA 1992

Apreciada a proposta apresentada, entendeu a Comissão, por unanimidade, alterar a redacção do Diploma proposto, passando a ter a seguinte redacção:

Ao abrigo das alíneas j) e m), do artigo 56º, do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º

Aprovação da Revisão do Orçamento

São aprovadas pelo presente Decreto Legislativo Regional as alterações ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, bem como ao conjunto dos Programas de Investimento de cada Departamento Governamental, para o ano de 1992, constantes dos mapas I, II, III, IV e V em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Artigo 2º

Execução das alterações ao Orçamento da Região
Autónoma dos Açores

O Governo Regional Procederá à execução das alterações do Orçamento da Região Autónoma dos Açores de harmonia com o presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 3º

Vigência do Decreto Legislativo Regional
nº6/92/A, de 28 de Fevereiro

Mantêm-se em vigor as disposições do Decreto Legislativo Regional nº 6/92/A, de 28 de Fevereiro, com excepção das revogadas pelo presente diploma.

Artigo 4º

Revogação

São revogados os artigos 6º (Nº6), 9º, 10º, e 11º do Decreto Legislativo Regional Nº 6/92/A, de 28 de Fevereiro.

Artigo 5º

Efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1992.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

É tudo quanto a esta Comissão cumpriu dar Parecer.

PONTA DELGADA, 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O Relator

José Fernando Gomes

O Presidente

Victor Guerreiro Evaristo



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS REPRESENTANTES DO GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA

Do orçamento da Região Autónoma dos Açores aprovado por Dec. - Legislativo Regional nº 6/92/A constam orientações para a execução e alterações orçamentais nomeadamente referentes à "rigorosa contenção das despesas públicas" visando alcançar a redução do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

A presente proposta de revisão do plano e orçamento contrariam esses objectivos, nomeadamente o da redução da despesa pública no montante de um milhão de contos constante nº 6 do art. 6º. Esta proposta de revisão orçamental não contempla portanto a redução remendada do défice público.

A proposta de revisão do plano concentra verbas na Secretaria Regional de Habitação e Obras Públicas contrariando a orientação geral do plano aprovado de privilegiar os sectores produtivos.

Pelas razões acima apontadas a proposta de revisão do orçamento e plano apresentada nesta Comissão tem o voto contra dos representantes do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Fernando Lopes